LEI ORDINÁRIA /2001

"Concede prioridade aos doadores voluntarios de sangue,devidamente comprovados, junto aos orgão municipais ".

" Concede prioridade aos doadores voluntarios de sangue, devidamente comprovados, junto aos orgãos municipais ".

LADÁRIO/MS, 13 de Junho de 2001

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)

DOC: false